



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05  
www.itapemirim.es.gov.br

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano XIX- Edição nº 3790

Página 01

## MARÇO LILÁS

O mês de março marca um período de atenção especial à saúde da mulher. A campanha Março Lilás tem como objetivo, conscientizar a população sobre a prevenção e combate ao câncer de colo do útero.

O câncer do colo do útero está associado à infecção persistente por tipos oncológicos do vírus HPV (Papilomavírus Humano), especialmente o HPV 16 e o HPV 18, responsáveis por cerca de 70% dos cânceres do colo do útero.

As lesões precursoras ou o câncer em estágio inicial não apresentam sinais ou sintomas, mas conforme a doença avança podem aparecer sangramento vaginal, corrimento e dor, nem sempre nessa ordem.

Nesses casos, a orientação é sempre procurar um posto de saúde para tirar as dúvidas, investigar os sinais ou sintomas e iniciar um tratamento, se for o caso.

Conscientização e prevenção ao câncer de colo uterino

**Março Lilás**

**Você sabe**  
o que é câncer do colo do útero?

É um tumor (multiplicação anormal das células) que se desenvolve na parte inferior do útero, chamada 'colo', que fica no fundo da vagina.

## ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

## CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024  
REUNIÃO GERAL

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim (IPREVITA), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 77, da Lei Municipal nº 2.539/2011, CONVOCA todos os Membros Titulares dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPREVITA - ficando facultativo aos respectivos membros suplentes, para a Reunião Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de março de 2024, às 14 (quatorze) horas, na sede administrativa do IPREVITA, situada à Rua Padre Otávio Moreira, 188 – Centro – Itapemirim-ES.

A reunião terá como objetivo apresentar, para deliberação, os relatórios que compõem a Prestação de Contas Anual – Exercício 2023, que serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, os quais incluem o Relatório de Gestão, Resultado da Avaliação Atuarial e o Relatório sobre a Rentabilidade e Riscos das Aplicações dos Recursos do IPREVITA.

Vitória-ES, 01 de março de 2024.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor-Presidente do IPREVITA

**Ruirey Almeida Silva**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**Alexandre Roger Maciel Ribeiro**  
Diretor Previdenciário

## RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico PJA - Nº 01/2024, exarado pelo Procurador desta Autarquia, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o Processo Administrativo nº 48/2024, quanto a contratação da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (ACIP), cujo objeto consiste na inscrição de Servidores no Curso “Contratações Diretas na Prática”, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024, na cidade de Vitória-ES.

Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente do IPREVITA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## CONTRATOS

## RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MARFRAN INSTITUTO E GESTAO EM SAUDE.

OBJETO: Contratação por dispensa de organização social segundo art. 30, inciso I, da Lei n. 13.019/14 e art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21 para a seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 2.995/2017, visando firmar Contrato de Gestão para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação no HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS”, destinado ao atendimento da população própria do Município de Itapemirim/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.290.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 06 (seis) meses ou após o término do chamamento público, contados a partir da assinatura do contrato, sujeita à renovação nos termos da legislação vigente e mediante o cumprimento de PLANO DE TRABALHO, ficando facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência da atividade desenvolvida, ou sua extinção, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 014- Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.084- APOIO FINANC. A ENTI. E INSTITUI. PÚBLI/ PRIV SEM FINS LUCRATIVOS P/ COMPLEM. A REDE DE ATENÇÃO A S- Natureza da Despesa: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS- Fonte de Recursos: 17200000000- AAAA- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO.

PROCESSO: Administrativo nº 1888/2024 sob Protocolo Digital nº 6773/2024.

Itapemirim – ES, 01 de março de 2024.

**ANTONIO ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

## DECRETO Nº 20.260/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, **exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 20.207/2024.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito de Itapemirim

## DECRETO Nº 20.261/2024

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RENATO DOS SANTOS VIANA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto Nº 19.690/2023, no que se refere ao servidor.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim



## PORTARIAS

### Portaria Nº 016, de 01 de MARÇO de 2024.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS QUE SERÃO LEILOADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Digital de nº 6613 de 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para Análise Técnica de Veículos que Serão Leiloados visando identificar e classificar se os mesmos são inservíveis ou não, tendo em vista que estes encontram-se na Secretaria de Transportes, tal procedimento se faz necessário para atendimento às necessidades de interesse público neste Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata o artigo 1º constituída pelos seguintes membros:

- I - Alécio Marvila Pereira – Matrícula nº 109586-01 – Presidente;
- II - Flávio Sérgio Machado – Matrícula nº 105194-01;
- III - Jocimar dos Santos Vieira - Matrícula nº 421023-03;
- IV - José Pires Rezende Pereira - Matrícula nº 211984-01;
- V – Leonardo Saldanha de Oliveira - Matrícula nº 211171-06;
- VI – Willian Pereira Soares - Matrícula nº 109665-01;
- VII – Inácio Almeida Ribeiro - Matrícula nº 416375-05;
- VIII - Sérgio Carvalho de Almeida - Matrícula nº 210285-14.

Art. 3º - Compete à Comissão ora instituída avaliar tecnicamente os veículos/equipamentos, apontando-os como bens permanentes inservíveis que estarão indo a leilão, ficando a comissão responsável por todos os atos e procedimentos internos inerentes ao feito, inclusive estabelecimento de critérios de avaliação, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, a seu critério, convocar outros servidores para apoio e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 01 de março de 2024.

**Antônio da Rocha Sales**

Prefeito

MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**PORTARIA nº 038 DE 01 DE MARÇO DE 2024.****“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEMIRIM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 2 /2017 desta Administração Executiva.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidora: **Gilca Ferreira Santos**, nomeada no cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, portadora da matrícula funcional nº **109295-01** e o servidor **Fabiano Dos Santos Sales**, nomeado no cargo de **Assessor De Gabinete De Nível 2**, portador da Matrícula nº **209755-13** para exercerem a função de fiscal dos contratos abaixo discriminados, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

**I - Contrato nº 208/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER CRECHE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024,

**Fornecedor/proprietário:** MARATAÍZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.756.142/0001-72

Data da assinatura: 01 de Março de 2024

**II - Contrato nº 209/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024

**Fornecedor/proprietário:** MARATAÍZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.756.142/0001-72

Data da assinatura: 01 de Março de 2024

**III - Contrato nº 210/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024

**Fornecedor/proprietário:** MARATAÍZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.756.142/0001-72

Data da assinatura: 01 de Março de 2024

**IV - Contrato nº 211/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER O EJA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NO ANO LETIVO DE 2024

**Fornecedor/proprietário:** MARATAÍZES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49.756.142/0001-72

Data da assinatura: 01 de Março de 2024

MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**Art. 2º** - As principais atribuições dos fiscais dos contratos ora designados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV - Verificar se os preços e os quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V - Indicar eventuais glosas;
- VI - Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII - Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim/ES, 01 de Março de 2024.

**RAFAEL PERIN** Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
**DOS** PERIN DOS  
**SANTOS:14690** SANTOS:14690899711  
**899711** Dados: 2024.03.01  
17:16:26 -03'00'  
**Rafael Perin dos Santos**



**LEIS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**LEI MUNICIPAL Nº 3382, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ITAPEMIRIM – PATRULHA ANIMAL - APADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.*

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a “Associação de Proteção Animal de Itapemirim – Patrulha Animal - APADI”, Associação Civil de Direito Privado declarada

---

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 3.319, de 4 de novembro de 2022, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 42.793.578/0001-92, com sede na Rua Bonfim, s/n, Itaóca, litoral deste Município, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **R\$ 195.660,00** (Cento e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação descrita no *caput* deste artigo, conforme plano de trabalho e cronograma apresentado pela Associação.

**Parágrafo único.** A entidade de que trata o *caput* deste artigo deverá prestar contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal e trimestralmente ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das disposições orçamentárias próprias, consignadas na legislação orçamentária em vigor, que poderão ser ajustadas se necessário for.

---

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos ao mês de janeiro do presente exercício.

Itapemirim-ES, 29 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

---

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**NOTIFICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO****REFERÊNCIA: Término de vigência do convênio nº 01/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CPNJ Nº. 10.491.556/0001-81, COM SEDE NA Avenida Odilon Alves nº. 299, Edifício, nº. 299, centro, Itapemirim, CEP 29.330-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Rafaela Abdon Soares**, vem através do presente instrumento, e na melhor forma de direito

**NOTIFICAR**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO VIDA SALUS -**, inscrito sob o CNPJ Nº 21.782.559/0001-90, qualificada como Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, **Lysandro Sandoval Filho**, nos seguintes termos:

Prezado,

Por meio desta notificação oficial, informamos que o convênio nº 01/2023, cujo objeto é a Gestão do Hospital Materno Infantil “Menino Jesus” chegou ao término de sua vigência em 31/12/2023, conforme o disposto no instrumento assinado - não havendo a prorrogação e/ou renovação do termo.

Dessa forma, solicitamos que o INSTITUTO VIDA SALUS proceda com a imediata desocupação do local designado para a prestação de serviços no Hospital Materno Infantil “Menino Jesus” a partir da publicação da presente notificação.

É imprescindível que a desocupação seja realizada de maneira adequada e sem causar danos às estruturas do hospital, bem como ao regular funcionamento do nosocômio e ao comprometimento da continuidade dos serviços.

Todas as áreas e equipamentos pertencentes ao município de Itapemirim/ES devem ser devolvidos em perfeitas condições, de acordo com as diretrizes estabelecidas no convênio original.

Salientamos a importância de cooperação mútua para garantir uma transição tranquila e sem intercorrências.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entrem em contato com a Secretaria Municipal de Saúde ou com o setor responsável pelo gerenciamento de contratos.

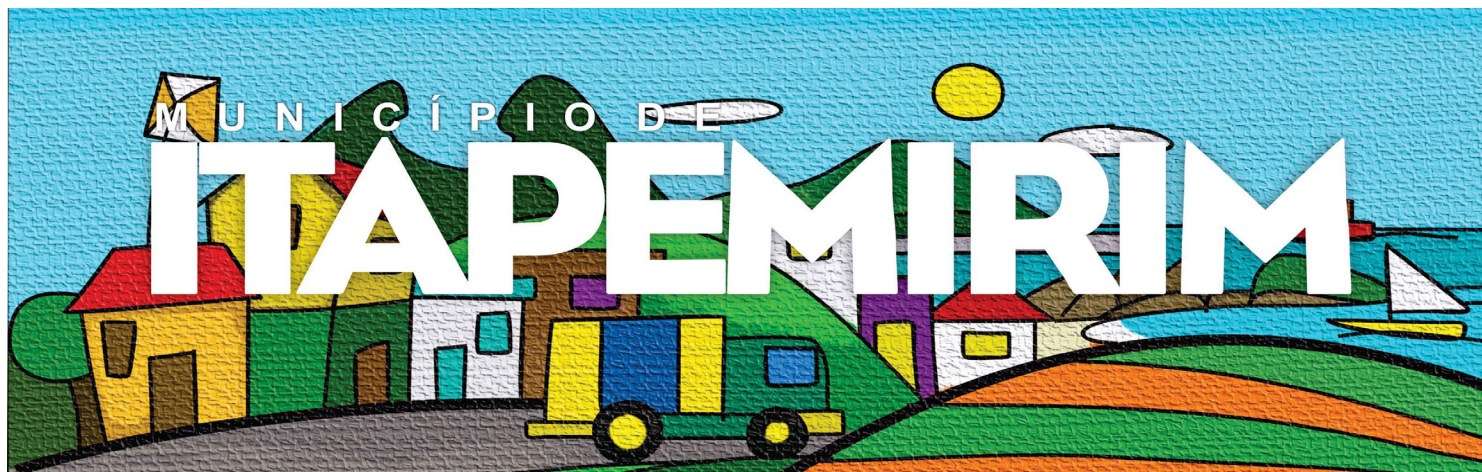
Oportunamente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração, agradecendo-lhes por todos os serviços prestados até o presente momento.

Atenciosamente,

Itapemirim/ES, 1 de março de 2024.

**RAFAELA ABDON SOARES**

Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim



## PODER EXECUTIVO

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

PREFEITO

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

VICE-PREFEITO

## SECRETÁRIOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE  
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET  
**RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ELVANI CARLOS LOURENCINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**ROMULO SOBROSA RODRIGUES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA  
Secretário interino: **ROMULO SOBROSA RODRIGUESA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**MARCIANE MOTÉ DE SOUZA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC  
Secretário interino: **RAFAEL PERIN DOS SANTOS**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
**LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**RAFAEL PERIN DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**MARCOS JOSÉ DE TOLEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL  
**LENILSON NEVES CARDOSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**JEDSON MAGALHÃES DE MELO**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -  
**DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL  
**WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL  
**LENILSON NEVES CARDOSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**JEDSON MAGALHÃES DE MELO**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -  
**DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E SOCIAL  
**WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**RAFAELA ABDON SOARES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR  
**JÚLIO CESAR CARNEIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP  
**CLODOALDO LEAL FERREIRA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA  
Secretário : **EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
Secretário interino: **DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO**